



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A INSTITUIÇÃO MANDATÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE OU TERMOS DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GERIDOS PELA UNIÃO, LASTREADOS COM RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS OU OBRIGATÓRIAS, A DEPENDER DO CASO.

A **UNIÃO**, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME CNPJ nº 05.526.783/0001-65, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo Secretário Executivo, **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, inscrito na matrícula SIAPE [REDACTED], nomeado conforme o Decreto da Presidência da República nº 2, edição extra, publicado no DOU, Seção 2, de 2 de janeiro de 2023, e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, doravante denominada CONTRATADA, instituição financeira sob a forma de empresa pública com sede no SBS Quadra 04, Lotes 3/4 - 3º andar - Matriz I, CEP 70.070-140 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Superintendente Nacional de Serviços de Governo, **FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA**, na qualidade de Procurador, conforme Procuração Pública lavrada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, Livro 3627-P, Folha 010, Protocolo nº 462765, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 10/2021 em observância ao Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ao Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, ao Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e a Portaria SEGES/MGI nº 7.925 de 18 de outubro de 2024, mediante as seguintes CLÁUSULAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento, nos termos do art. 20, parágrafo único da Portaria SEGES/MGI nº 7.925 de 18 de outubro de 2024, tem por objeto a aplicação dos regimentos e das tarifas de que trata o Termo Único de Credenciamento nº 1/2025, publicado em 24 de fevereiro de 2025, às atividades de gestão operacional para execução dos contratos de repasse ou termos de compromisso enquadrados no “regime simplificado”, em conformidade com Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 28, de 21 de maio de 2024, ou com art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, referente aos Contratos de Prestação de Serviços, celebrados para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a depender do caso, firmados no âmbito dos programas e ações geridos pela

CONTRATANTE, lastreados com recursos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, a título de transferência voluntária ou obrigatória, a depender do caso.

Parágrafo Primeiro. Serão observados os requisitos definidos no “Anexo I – Detalhamento dos Serviços”, “Anexo II – Instrumento de Medição do Resultado - IMR”, “Anexo III – Gestão e Fiscalização” e “Anexo IV – Da Metodologia de Preços”, bem como a tabela de tarifas aplicadas à carteira de contratos de repasse e termos de compromisso, nos termos da Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 2024 e Termo Único de Credenciamento nº 1/2025, e alterações, aplicáveis ao “regime simplificado”.

Parágrafo Segundo. Os regramentos e as tarifas de que trata o Termo Único de Credenciamento nº 1/2025, se aplicam:

- I - aos serviços dos contratos de repasse ou termos de compromisso enquadrados no “regime simplificado”, em conformidade com Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 28, de 21 de maio de 2024, ou com art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e
- II - aos serviços faturados após a celebração deste termo aditivo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Modelo de Contrato de Prestação de Serviços Para Atuação Como Mandatária da União – Anexo I da Portaria SEGES/MGI nº 7.925 de 18 de outubro de 2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará, por sua conta, a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

4.1. Os casos omissos serão regulados pelos preceitos do direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, c/c inciso XII, do artigo 55, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. As controvérsias oriundas do presente instrumento que não forem resolvidas de comum acordo entre as partes serão submetidas à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, nos termos do art. 41 da Estrutura Regimental da Advocacia-Geral da União (AGU), aprovada pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, e só após, se persistir o impasse, submetidas à Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E assim, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente termo aditivo.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA
Caixa Econômica Federal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**Nome: Angélica Aguiar Costa**
[REDACTED]**Nome: Raquel da Silva Trombini**
[REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Tagliassachi Gavazza, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 13/01/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 14/01/2026, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.042180/2020-05

SEI nº 17933635

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

Processo: nº 094/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos provenientes das atividades de comercialização dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo - ETSP, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. No dia 14/01/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, Sr. JOSÉ LOURENÇO PECHTOLL, acerca do Processo 094/2025, Pregão Eletrônico 90036/2025, adjudica e homologa para a empresa MULTILIXO REMOCOES DE LIXO LTDA - CNPJ 01.382.443/0001-57, com proposta no valor de R\$ 36.549.588,96 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo este valor inferior ao estimado pela CEAGESP, no montante de R\$ 36.958.635,60 (trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

GERSON ULISSES DE MORAES JUNIOR
Pregoeiro

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 550005

Número do Contrato: 10/2021.
Nº Processo: 71000.042180/2020-05.
Inexigibilidade. Nº 5/2021. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: O presente instrumento, nos termos do art. 20, parágrafo único da Portaria SEGES/MGI nº 7.925 de 18 de outubro de 2024, tem por objeto a aplicação dos regramentos e das tarifas de que trata o Termo Único de Credenciamento nº 1/2025, publicado em 24 de fevereiro de 2025, às atividades de gestão operacional para execução dos contratos de repasse ou termos de compromisso enquadrados no "regime simplificado", em conformidade com Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, ou com art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, referente aos contratos de prestação de serviços, celebrados para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a depender do caso, firmados no âmbito dos programas e ações geridos pela CONTRATANTE, lastreados com recursos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, a título de transferência voluntária ou obrigatória, a depender do caso.
Parágrafo Primeiro. Serão observados os requisitos definidos no "Anexo I - Detalhamento dos Serviços", "Anexo II - Instrumento de Medição do Resultado - IMR", "Anexo III - Gestão e Fiscalização" e "Anexo IV - da Metodologia de Preços", bem como a tabela de tarifas aplicadas à carteira de contratos de repasse e termos de compromisso, nos termos da Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 2024 e Termo Único de Credenciamento nº 1/2025, e alterações, aplicáveis ao "regime simplificado".
Parágrafo Segundo. Os regramentos e as tarifas de que trata o Termo Único de Credenciamento nº 1/2025, se aplicam:
I - aos serviços dos contratos de repasse ou termos de compromisso enquadrados no "regime simplificado", em conformidade com Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, ou com art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e
II - aos serviços faturados após a celebração deste termo aditivo.
Vigência: 13/01/2026 a 15/07/2026. Data de Assinatura: 13/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2026).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE ADESAO

Espécie: TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.070411/2012-52 no qual o MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02589/2026
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026
SIGNATÁRIO: JEAN PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal de Ibirapitanga/BA, CPF nº 470 *** ***, 34.

AVISO DE DESCREDECIMENTO

No exercício da competência decorrente do art. 7º, § 1º, do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, observado o rito procedimental estabelecido na Portaria nº 22, de 6 de abril de 2020, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os demais princípios balizadores do processo administrativo, previstos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Comissão Permanente de Credenciamento - CPC, instituída pela Portaria SESAN/MDS nº 75, de 19 de fevereiro de 2025, torna pública sua decisão pela NÃO RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO da Associação de Cooperação Agrícola do Nordeste - ACANOR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 16.937.263/0001-61, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.

A análise pela CPC do conjunto probatório, das manifestações da entidade interessada e dos demais elementos angariados na instrução processual consta da Decisão nº 02/2026/SESAN/DFA/CGAA-CRED, atuada sob o nº 18026198, junto ao Processo SEI/MDS nº 71000.080434/2025-90, assentada no art. 7º, inciso II, da Portaria nº 22, de 6 de abril de 2020.

Cabe recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da entidade interessada, notificada por remessa postal, conforme a interpretação combinada do art. 59, caput, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com o art. 10 da Portaria nº 22, de 6 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

VITOR LEAL SANTANA
Membro da Comissão

EVERTON APARECIDO DA COSTA
Membro da Comissão

DOMICIANO FERREIRA GOMES FILHO
Membro da Comissão

AVISO DE DESCREDECIMENTO

No exercício da competência decorrente do art. 7º, § 1º, do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, observado o rito procedimental estabelecido na Portaria nº 22, de 6 de abril de 2020, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os demais princípios balizadores do processo administrativo, previstos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Comissão Permanente de Credenciamento - CPC, instituída pela Portaria SESAN/MDS nº 75, de 19 de fevereiro de 2025, torna pública sua decisão pelo DESCREDECIMENTO da Casa de Taipa - Coletivo para Promoção de Práticas Solidárias - Associação Vitoria na Vida, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.857.229/0001-26, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.

A análise pela CPC do conjunto probatório e dos demais elementos angariados na instrução processual consta da Decisão nº 01/2026/SESAN/DFA/CGAA-CRED, atuada sob o nº 18025170, junto ao Processo SEI/MDS nº 71000.059828/2023-17, assentada no art. 6º, inciso I, da Portaria nº 22, de 6 de abril de 2020.

Cabe recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da entidade interessada, notificada por remessa postal, conforme a interpretação combinada do art. 59, caput, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com o art. 9º, § 1º, da Portaria nº 22, de 6 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

VITOR LEAL SANTANA
Membro da Comissão

EVERTON APARECIDO DA COSTA
Membro da Comissão

DOMICIANO FERREIRA GOMES FILHO
Membro da Comissão

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 183038

Número do Contrato: 15/2025.
Nº Processo: 52402.005987/2024-13.
Pregão. Nº 90009/2025. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Contratado: 17.695.001/0001-09 - TAPEVAS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Objeto: 1. Acréscimo quantitativo do contrato nº 015/2025 consistente no acréscimo de 04 (quatro) postos de Assistente Administrativo I e de 24 (vinte e quatro) postos de Assistente Administrativo II, o que equivale a 22,59% (vinte e dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no artigo 124, I, alínea "b" da lei nº 14.133, de 2021.
2. Alterar o item 1.2 da cláusula primeira - objeto, em função das alterações promovidas
3. Alterar a cláusula quinta - preço, em função das alterações promovidas. Vigência: 15/01/2026 a 02/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.417.612,52. Data de Assinatura: 15/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2026).

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 - BNDES

(Nº 90003/2026 COMPRASNET)

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de ASSESSORIA ATUARIAL, para realização de cálculos, análises e avaliações atuariais, bem como estudos e orientações normativas, acerca de aspectos legais e regulatórios correlatos, e seus impactos contábeis, referentes aos planos de benefício de previdência complementar oferecidos aos empregados do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR e FINAME) e administrados pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES (FAPES), na modalidade Pregão Eletrônico, por menor preço global, e modo de disputa aberto e fechado, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

EDITAL: disponível a partir de 16/01/2026 nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e www.bndes.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2026, no portal www.gov.br/compras/pt-br/.

Abertura das Propostas: 03/02/2026, às 15h, no portal www.gov.br/compras/pt-br/.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026
ALESSANDRO MARTINS GOMES
Gerente da gerência de Licitações 1 do AJI/JULIC

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

ASSESSORIA ESPECIAL DE DEFESA DA DEMOCRACIA, MEMÓRIA E VERDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00135.218575/2025-18.
ESPÉCIE: Contrato de serviço nº 000250/2025-0 (Contratação na modalidade Produto).
PROJETO: PNUD BRA/15/006 - "Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil", para contratação de serviços técnicos de consultoria de pessoa física.
CONTRATANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - CNPJ nº 03.723.329/0001-79.
CONTRATADO: FELIPE SALES MALGADI, portador do CPF nº ***.023.887-**.
OBJETO: Oferecer subsídios ao relatório da CEMDP sobre pesquisas de mortos e desaparecidos na ditadura a partir de marcadores de classe, raça, gênero e orientação sexual (Consultoria 4).
VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 31/08/2026.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
SIGNATÁRIOS: ELISA CALCATERRA, Representante Residente Adjunta do PNUD no Brasil e FELIPE SALES MALGADI, como contratado.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

